

**REGULAMENTO DESFILE CÍVICO DE
7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
ANO 2023**

1. – APRESENTAÇÃO

O 7 de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil. Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade valorizar atitudes cívicas, colaborando com o exercício da cidadania por meio do respeito à Pátria, estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência, relembrar o ato que resultou na Independência do Brasil e possibilitar a participação coletiva da comunidade.

No Município de Chapecó-SC, o Desfile Cívico de 7 de Setembro é uma realização da Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Comunicação. Estão relacionados neste regulamento os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização do ato cívico.

2. – LOCAL

A prefeitura Municipal de Chapecó promoverá o desfile da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), com início às 8h, na Avenida Getúlio Vargas.

3. – DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

3.1 – Poderão participar do Desfile Cívico de 7 de Setembro do município de Chapecó, no ano de 2023:

- a) Polícia Militar;
- b) Corpo de Bombeiros;
- c) Guarda Municipal;
- d) Polícia Federal;
- e) Polícia Científica;
- f) Polícia Civil;
- g) Polícia Penal

- h) Polícia Rodoviária Federal
- i) PMRV (Polícia Militar Rodoviária)
- j) Representação das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Chapecó;
- k) Representação das Instituições de Ensino vinculadas ao Estado;
- l) Representação das Instituições de Ensino Particular;
- m) Representação das Universidades;
- n) Grupos de Escoteiros.

4. – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – As inscrições para participar do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó do ano de 2023, serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/YYdQ4t3kGQ1xA3VSA> no período de 11 de julho (terça-feira) até às 23h59min do dia 24 de julho (segunda-feira), do ano de 2023.

5. – DOS PARTICIPANTES

5.1 – Encerrado o prazo de inscrição, será divulgado no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira), os habilitados para participar do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC de 2023. O resultado será enviado para o e-mail do responsável pela agremiação cadastrado no ato da inscrição.

5.2 – Fica estabelecida a impreterível presença de um representante da agremiação habilitada na reunião de apresentação do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó de 2023, que será realizada no dia 08 de agosto de 2023 (terça-feira), às 8h30, no Auditório da Prefeitura de Chapecó-SC.

6. – DO TEMA

6.1 – O Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC de 2023, abordará temas que representem a Educação e a Cultura da paz.

Parágrafo único:

O tema deve ser apresentado de modo artístico e/ou alegórico, podendo ser uma representação coreográfica, composição fotográfica, maquiagem artística, etc.

6.2 – A composição do tema adotado no Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC, não pode ser superior ao ato solene que homenageia o “Dia da Independência”.

7. – DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO

7.1 – O Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó - SC de 2023, acontecerá no dia 7 de setembro de 2023 (quinta-feira), das 8h às 12h, na Avenida Getúlio Vargas.

7.2 – A concentração do Desfile Cívico será organizada pela Comissão Organizadora e apresentada em reunião.

7.3 – A ordem do desfile será definida pela Comissão Organizadora, respeitando-se as peculiaridades das entidades participantes.

7.4 – Fica estabelecido que o tempo de realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC de 2023, será de no máximo 4 horas, das 8h às 12h do dia 7 de setembro de 2023 (quinta-feira), considerando a saúde e o bem-estar dos participantes.

7.5 – A programação e a ordem de apresentações do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC de 2023, estará disponível no dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira) e será encaminhada por e-mail aos responsáveis pelas agremiações.

7.6 – A concentração das agremiações terá início às 7h30min do dia 7 de setembro de 2023 (quinta-feira). O local de concentração de cada agremiação será conforme mapa a ser divulgado no dia 28/08/2023 e encaminhado por e-mail aos responsáveis pelas agremiações.

7.7 – O término do desfile será na rua Marechal Deodoro, transversal com a avenida Getúlio Vargas e a dispersão ocorrerá na rua Benjamim Constant.

7.8 – Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as apresentações das agremiações e funcionários, bem como para acomodação do público.

Neste caso, a Prefeitura Municipal de Chapecó-SC comunicará as agremiações e o público por meio de nota oficial.

8. – DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

8.1 – Cada agremiação terá até 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação e cruzar a avenida. É vedado realizar a condução contrária ao fluxo do Desfile Cívico.

8.2 – É de responsabilidade das agremiações o pleno cumprimento e fiscalização do número de componentes mencionados no ato da inscrição (no mínimo 50 e no máximo 150 componentes).

8.3 - O número previsto de agremiações para o desfile será de 40 agremiações. Caso o número de inscrições ultrapasse esse número, a comissão organizadora fará uma avaliação sobre a viabilidade da participação de um número maior de agremiações que o previsto neste regulamento.

9. - DA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CADA AGREMIAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO

9.1 - Cada agremiação deverá elaborar um texto de apresentação que traga informações que a identifique e a contextualize, podendo ter características de histórico.

9.2 - O título do texto deverá ser o nome da agremiação.

9.3 - Se a agremiação possuir alguma faixa, os dizeres desta deverão estar no texto.

9.4 - O texto deverá ter no mínimo 180 palavras e no máximo 220.

9.5 - No texto, podem ser usadas frases de pensadores, trechos de poemas, poesias, de música, entre outros, desde que esteja no limite de palavras estabelecidas no item anterior.

9.6 - O texto deverá seguir a seguinte formatação:

a) Fonte: Arial, tamanho 12;

b) Espaçamento entre linhas: 1,5;

c) Alinhamento: justificado;

d) Margem superior e inferior com 2,5 cm e margem esquerda e direita com 3 cm.

9.7 - O texto deverá ser enviado para o e-mail: seduc.eventos@edu.chapeco.sc.gov.br até o dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2023.

10. – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1 – Respeitar o horário de realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó de 2023, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2023 (quinta- feira), das 8h às 12h.

10.2 – Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela organização e a ordem de apresentações.

10.3 – Respeitar e fazer respeitar por seus funcionários, voluntários e alunos todas as disposições que regulamentam o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2023.

11. – É VEDADO

11.1 – Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes. O descumprimento desta regra infringe a Lei Complementar Municipal nº 366, de 08 de julho de 2009, cabendo ao setor responsável as devidas providências.

11.2 – Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.

11.3 – O uso de veículos motorizados sem a autorização da organização.

11.4 – Apresentações políticas, religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.

11.5 – Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC – ano 2023.

12. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todos os participantes do Desfile Cívico de 7 de Setembro de Chapecó-SC – ano 2023, devem seguir na íntegra este regulamento.

12.2 – A organização, visando garantir a segurança do público e agremiações, reserva-se o direito de interromper a apresentação de qualquer agremiação que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.

12.3 – A organização tem autonomia para promover alterações na realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro Chapecó-SC – ano 2023, visando a condução harmoniosa do evento.

12.4 – O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das próximas edições. As sanções, caso necessárias, serão aplicadas a critério da organização que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

13. CALENDÁRIO DE DATAS IMPORTANTES:

13.1 – 11 de julho de 2023 (terça-feira) – início das inscrições.

13.2 – 24 de julho de 2023 (segunda-feira) – término das inscrições.

13.3 – 31 de julho de 2023 (segunda-feira) – divulgação dos habilitados para participar do Desfile Cívico.

13.4 – 08 de agosto de 2023 (terça-feira) – reunião de apresentação do Desfile Cívico aos habilitados para participar.

13.5 - 18 de agosto de 2023 (sexta-feira) - prazo máximo para o envio do texto de apresentação da agremiação.

13.6 – 28 de agosto de 2023 (segunda-feira) – divulgação da programação, ordem de apresentações e local de concentração (mapa) das agremiações do Desfile Cívico.

13.7 – 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) – concentração das agremiações com início às 7h30.

Contato:

Telefone: 3321 8507

E-mail: seduc.eventos@edu.chapeco.sc.gov.br